



## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### I – Organização

1- A Mostra de Atividades Económicas, integrada na Feira de S. Boaventura, é organizada pelo Município de Arraiolos.

### II- Local e Horário de Funcionamento

1- Em 2017, será realizada a 19ª “Mostra”, que decorrerá no Arraiolos Multiusos, de 07 a 10 de julho.

2- O Pavilhão de Exposição terá o seguinte horário de funcionamento:

<i>Dias</i>	<i>Abertura</i>	<i>Encerramento</i>
<b>07 de julho (sexta-feira)</b>	18.00 horas	01.00 horas (dia 08 de Julho)
<b>08 de julho (sábado)</b>	10.00 horas	01.00 horas (dia 09 de Julho)
<b>09 de julho (domingo)</b>	10.00 horas	01.00 horas (dia 10 de Julho)
<b>10 de julho (segunda-feira)</b>	14.00 horas	18.00 horas

### III – Objetivos

1- A “Mostra”, assume-se como uma feira de divulgação e promoção das atividades económicas, nas suas diversas áreas, valorizando os investimentos concretizados e procurando atrair novos investidores.

2- Promover o desenvolvimento económico do concelho de Arraiolos.

3- Dar a conhecer as principais empresas do concelho quer junto do público local, quer junto do público oriundo de outras regiões.

### IV – Condições de Admissão e Participação

1- Compete à organização da “Mostra” decidir sobre a organização e distribuição do espaço destinado aos expositores, que para o efeito terá em consideração:

- Enquadramento por sector de atividade;
- A organização atrativa de todos os espaços do Certame;



## MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

( DE 07 a 10 de julho/2017 )

- A área pretendida;
- A antiguidade do expositor;
- A data de receção da ficha de inscrição.

**2-** Podem estar presentes no Certame todas as pessoas individuais ou coletivas, sediadas no concelho de Arraiolos, cuja atividade se enquadre nos objetivos da “Mostra”.

**3-** Havendo disponibilidade de stands, podem aceitar-se inscrições de outras empresas não sediadas no concelho, desde que a atividade se enquadre nos objetivos da “Mostra”.

**4-** O ato de inscrição na Mostra de Atividades Económicas implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores.

**5-** O expositor não pode ceder ou partilhar por qualquer forma o direito de ocupação do seu stand.

**6-** O não cumprimento do princípio referido no n.º 4, poderá implicar o encerramento do stand.

**7-** Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

**8-** O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do stand que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.,.

**9-** Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que pelas suas características, sejam fator de perturbação para os outros expositores ou visitantes, ou que possam deteriorar as instalações existentes.

**10-** Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, durante as horas de funcionamento da Mostra.

**11-** A comercialização de produtos para consumo imediato no local rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. É da responsabilidade da entidade exploradora o cumprimento dessas normas, nunca podendo a responsabilidade de incumprimento ser imputável à Câmara Municipal de Arraiolos.

**12-** É da responsabilidade do expositor/produtor cumprir a Lei dentro dos trâmites impostos pelo HACCP, Segurança Social, Finanças, Seguro do Trabalho e de outras entidades competentes.



## MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

( DE 07 a 10 de julho/2017 )

**13.** Todos os expositores/produtores são também responsáveis pelo cumprimento das normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho implementadas pela Lei portuguesa, relacionada com o transporte, armazenamento, manuseamento dos alimentos, vestuário de trabalho adequado e todas as outras diretrizes exigidas pela Lei.

**14.** Compete a cada participante o cumprimento de todas as obrigações legais que respeitem a sua atividade, incluindo as de natureza fiscal, declinando a autarquia qualquer responsabilidade a este título.

### V – Inscrições

**1-** As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição a fornecer pela organização, na qual, serão definidos todos os dados necessários à correta identificação dos candidatos e dos produtos que pretendem comercializar.

**2-** As inscrições devem dar entrada na DGESE – Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa da Câmara Municipal de Arraiolos, até ao dia **21 de junho de 2017**, as quais podem ser entregues pessoalmente, enviadas por correio, fax (266 490 257) ou através do e-mail [geral@cm-arraiolos.pt](mailto:geral@cm-arraiolos.pt).

**3-** Todas as inscrições que derem entrada após a data referida no ponto anterior, serão submetidas a apreciação da organização e entendidas como condicionadas.

**4-** O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição, o qual deverá ser confirmado pela organização, através de qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail ou carta)

**5-** A organização poderá recusar qualquer inscrição se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos da Mostra.

**6-** Após a aceitação, a Câmara Municipal de Arraiolos, celebrará com o expositor um contrato de cedência temporária do espaço, na qual serão mencionados os direitos e as obrigações de ambas as partes.

### VI – Condições de Utilização

**1-** Os stands **são cedidos gratuitamente.**

**2-** Cada stands tem uma dimensão de 9 m<sup>2</sup> (3x3 metros), pavimento forrado com alcatifa, iluminação própria e tomada de corrente.

**3-** A identificação de cada stand fica a cargo da Câmara, devendo o expositor indicar a respetiva denominação.



## MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

( DE 07 a 10 de julho/2017 )

- 4- A montagem e decoração dos stands é da responsabilidade dos expositores não podendo ser modificada a sua estrutura.
- 5- É proibida a aplicação de pregos e/ou de outros materiais que possam danificar as placas utilizadas nos stands.
- 6- A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.
- 7- A limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da Organização. A limpeza dos stands é da responsabilidade do Expositor devendo efetuar-se todos os dias e estar terminada à hora de abertura da Mostra. Existem no recinto da exposição, contentores onde deverá ser depositado o lixo.
- 8- A Câmara colocará pessoas de apoio aos stands, no entanto, a responsabilidade de cada espaço fica a cargo do expositor respetivo.

### VII – Montagem e Desmontagem

- 1- O período de montagem dos stands funcionará a partir das **08.00 horas do dia 06 de julho, até às 20.00 horas do mesmo dia e das 08.00 horas até às 12.00 horas do dia 07 de julho.**
- 2- **A desmontagem dos stands pode ser efetuada, após as 18h00 do dia 10 de julho, até às 22h00, e ao, longo do dia 11 de julho , entre as 08h00 e as 16h00.**
- 3- No final da desmontagem, o stand deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido pelo Expositor, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os trabalhos necessários para a recuperação do mesmo.

### VIII- Vigilância e Segurança

- 1- A Organização assegurará a vigilância permanente do recinto durante a montagem, desmontagem e período de funcionamento da Mostra.
- 2- Durante o período de abertura aos visitantes, a responsabilidade pela segurança dos materiais expostos compete exclusivamente aos expositores.
- 3- Não haverá seguro coletivo, pelo que cada expositor deverá providenciar os seus seguros, não se responsabilizando a Organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros.



## MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

( DE 07 a 10 de julho/2017 )

### IX- Diversos

1- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização.

### X- Disposições Legais

1- Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a origina, depois deste prazo, a Organização declina a respetiva e eventual responsabilidade

**Câmara Municipal de Arraiolos**  
**Praça do Município n.º 27 – 7040-027 Arraiolos**  
**Tel: 266 490 240 / Fax: 266 490 257**  
**E-Mail: [geral@cm-arraiolos.pt](mailto:geral@cm-arraiolos.pt)**